EDITAL Nº 15/2026 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

A DIREÇÃO GERAL DA FACULDADE FIDELIS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Bacharelado em Teologia, na modalidade Educação a Distância (EAD), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Faculdade Fidelis, credenciada para a oferta de cursos superiores na modalidade Educação a Distância (EAD) pela Portaria nº 431, de 23 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 24 de junho de 2025, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Bacharelado em Teologia, na modalidade Educação a Distância (EAD), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, na forma de vestibular agendado.

§ 1º O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo da Faculdade Fidelis, sob supervisão da Direção Geral, competindo-lhe planejar, organizar, executar e deliberar sobre os procedimentos necessários à sua realização.

Art. 2º O Processo Seletivo será realizado por meio das seguintes modalidades de ingresso:

I – Vestibular Agendado, mediante realização de redação;

II – Aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

III – Transferência externa de outra instituição de ensino superior;

IV – Ingresso de portador de diploma de curso superior.

ZapSign a866bd9f-e3bd-4058-91f3-e8fbba05daa9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Art. 3º A participação no processo seletivo implica a aceitação integral das disposições deste Edital, bem como das normas acadêmicas e institucionais aplicáveis.

Parágrafo único. A inscrição no processo seletivo não assegura, por si só, o direito à matrícula, que dependerá do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e da disponibilidade de vagas.

CAPÍTULO II - DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO LOCAL DE OFERTA

Art. 4º As vagas para o Vestibular 2027/1 do Curso de Bacharelado em Teologia, na modalidade Educação a Distância (EAD), serão ofertadas conforme a tabela abaixo

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	MODALIDADE	POLO DE APOIO	DURAÇÃO	OFERTA DE VAGAS	INVESTIMENTO MENSAL
Bacharelado em Teologia	Portaria SERES/MEC nº 182, de 6 de maio de 2026, publicada no DOU em 7 de maio de 2026	Educação a Distância (EAD)	Rua Pastor David Koop, nº 189, Boqueirão, Curitiba/PR	4 anos	100	R$ 489,00

§ 1º Os atos regulatórios dos cursos e suas respectivas naturezas podem ser consultados no sistema e-MEC, na aba "Consulta Pública".

§ 2º Os valores das mensalidades poderão estar sujeitos a condições promocionais, conforme as campanhas institucionais vigentes e os respectivos critérios e prazos de concessão.

§ 3º A abertura de turmas ficará condicionada ao atendimento do número mínimo de estudantes estabelecido pela Instituição, considerando o planejamento acadêmico e a viabilidade de oferta dos cursos. Não serão abertas turmas que não atinjam o quantitativo mínimo definido institucionalmente.

ZapSign a866bd9f-e3bd-4058-91f3-e8fbba05daa9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

Art. 5º Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, devidamente reconhecido, até a data da matrícula.

§ 1º O candidato que ainda estiver cursando o Ensino Médio poderá participar do Processo Seletivo, mas somente poderá efetivar a matrícula mediante comprovação da conclusão dessa etapa de ensino, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º A ausência de comprovação da conclusão do Ensino Médio no prazo estabelecido para a matrícula impedirá o ingresso no curso de graduação.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para o Processo Seletivo 2027/1 estarão abertas no período de 26/10/2026 a 28/02/2027 e deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico https://portal.fidelis.edu.br/vestibular/.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo será gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.

§ 2º O candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição e indicar o curso pretendido.

§ 3º As provas serão realizadas mediante agendamento, no período de 05/11/2026 a 28/02/2027, observados os procedimentos e a disponibilidade definidos pela Faculdade Fidelis.

§ 4º O candidato deverá acompanhar as informações, orientações e eventuais atualizações publicadas nos canais oficiais da Faculdade Fidelis.

§ 5º A Faculdade Fidelis não se responsabilizará por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, problemas de conexão, preenchimento incorreto de dados ou outras situações que impeçam a finalização do procedimento.

§ 6º O início das aulas do primeiro semestre letivo de 2027 está previsto para 01/03/2027, conforme o calendário acadêmico da Faculdade Fidelis.

ZapSign a866bd9f-e3bd-4058-91f3-e8fbba05daa9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CAPÍTULO V - DAS MODALIDADES DE INGRESSO

Art. 7º O ingresso no Curso de Bacharelado em Teologia ocorrerá nos termos do art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), mediante processo seletivo próprio da Instituição, observadas as modalidades previstas neste Edital.

Art. 8º O ingresso no curso poderá ocorrer por meio das seguintes modalidades:

I – Vestibular Online;

II – Aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

III – Transferência externa;

IV – Ingresso como portador de diploma de curso superior.

CAPÍTULO VI - DO VESTIBULAR AGENDADO

Art. 9º O Vestibular Agendado será realizado em ambiente virtual disponibilizado pela Instituição.

Art. 10. O Vestibular Agendado será composto exclusivamente por uma redação dissertativo-argumentativa, a ser realizada em ambiente virtual disponibilizado pela Instituição.

Art. 11. A prova de redação terá duração máxima de 2 (duas) horas, contadas a partir do início da avaliação, conforme as orientações fornecidas pela instituição.

Art. 12. A redação será avaliada em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os critérios definidos pela Faculdade Fidelis, incluindo a adequação ao tema proposto, a organização das ideias, a coerência, a coesão, a argumentação e o domínio da norma-padrão da língua portuguesa.

§ 1º Será considerado aprovado na modalidade Vestibular Agendado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

§ 2º A redação deverá ser de autoria própria do candidato, observando o tema e as orientações da avaliação.

ZapSign a866bd9f-e3bd-4058-91f3-e8fbba05daa9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

§ 3º Não será permitido apresentar textos copiados de terceiros ou de fontes externas, utilizar auxílio não autorizado de outras pessoas ou recorrer a ferramentas de inteligência artificial para produzir a resposta da avaliação.

§ 4º O descumprimento das regras da avaliação poderá resultar na desclassificação do candidato, observados os procedimentos institucionais aplicáveis.

Art. 13. O candidato deverá observar integralmente as instruções de realização da prova, inclusive quanto à identificação, ao envio da redação e ao cumprimento do tempo estipulado.

Parágrafo único. A ausência de envio da redação on-line ou o descumprimento das instruções poderá resultar na eliminação do candidato, conforme as regras informadas previamente.

CAPÍTULO VII - DO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM

Art. 14. O candidato poderá solicitar ingresso utilizando os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), observadas as condições estabelecidas pela Faculdade Fidelis.

§ 1º Serão aceitos os resultados das edições do ENEM de 2024, 2025 e 2026, desde que disponíveis para análise no período do Processo Seletivo.

§ 2º O candidato deverá apresentar o boletim oficial de desempenho ou documento equivalente que permita verificar o resultado obtido no exame.

§ 3º O aproveitamento dos resultados do ENEM dependerá da validação da documentação apresentada, do atendimento aos critérios institucionais aplicáveis e da existência de vaga no curso pretendido.

§ 4º Os candidatos que não atenderem aos critérios estabelecidos para ingresso por meio do ENEM poderão participar do Vestibular Agendado, desde que observadas as condições e os prazos de inscrição.

ZapSign a866bd9f-e3bd-4058-91f3-e8fbba05daa9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CAPÍTULO VIII - DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 15. Poderá solicitar ingresso por transferência o estudante regularmente matriculado ou com vínculo acadêmico em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

Art. 16. O pedido de transferência deverá ser acompanhado, conforme a situação acadêmica do candidato, dos seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação e CPF;

II – Comprovante de conclusão do Ensino Médio;

III – Histórico escolar do curso de graduação de origem;

IV – Declaração de vínculo acadêmico ou documento equivalente, quando aplicável;

V – Ementas ou planos de ensino dos componentes curriculares cursados, quando necessários à análise de aproveitamento;

VI – Demais documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.

Art. 17. A análise curricular será realizada pela Coordenação do Curso, observadas as normas institucionais de aproveitamento de estudos.

§ 1º O aproveitamento de estudos dependerá de análise acadêmica específica, não sendo automático.

§ 2º O deferimento da transferência não garante o aproveitamento integral dos componentes curriculares cursados na instituição de origem.

§ 3º A efetivação do ingresso dependerá do deferimento do pedido e do cumprimento dos procedimentos de matrícula.

CAPÍTULO IX - DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Art. 18. Poderá solicitar ingresso como portador de diploma de curso superior o candidato que tenha concluído graduação reconhecida, mediante apresentação da documentação exigida pela Faculdade Fidelis.

Art. 19. Para análise do pedido, o candidato deverá apresentar:

ZapSign a866bd9f-e3bd-4058-91f3-e8fbba05daa9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

I – Documento oficial de identificação e CPF;

II – Diploma de curso superior registrado, quando aplicável, ou documento oficial de conclusão aceito pela instituição para análise inicial;

III – Histórico escolar da graduação concluída;

IV – Demais documentos solicitados pela Secretaria Acadêmica.

Art. 20. O ingresso como portador de diploma estará condicionado à análise da documentação, à existência de vagas no curso pretendido e ao cumprimento das normas institucionais.

Parágrafo único. O eventual aproveitamento de estudos realizados anteriormente será analisado individualmente, de acordo com a compatibilidade dos componentes curriculares e as normas acadêmicas vigentes.

CAPÍTULO IX – DOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Art. 21. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

I – Passaporte válido ou documento de identificação aceito pela legislação brasileira;

II – Documento comprobatório da regularidade migratória no Brasil, quando exigível;

III – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV – Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e respectivo histórico escolar;

V – Documentação escolar emitida no exterior devidamente legalizada ou apostilada e traduzida por tradutor público juramentado, quando exigível, conforme a legislação aplicável.

§ 1º A documentação escolar emitida no exterior deverá atender aos requisitos de reconhecimento de equivalência, quando aplicáveis, conforme a legislação vigente.

§ 2º A Faculdade Fidelis poderá solicitar documentos complementares necessários à análise da documentação e à efetivação da matrícula, observadas as normas vigentes.

ZapSign a866bd9f-e3bd-4058-91f3-e8fbba05daa9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CAPÍTULO X -

DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 22. A classificação dos candidatos será realizada por modalidade de ingresso, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 23. Para os candidatos participantes do Vestibular Agendado, será considerada a nota obtida na redação, respeitada a pontuação mínima prevista neste Edital.

Art. 24. Para os candidatos que optarem pelo ingresso mediante aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), será considerada a nota da Redação, observados os requisitos estabelecidos neste Edital.

Art. 25. Para os candidatos que optarem por transferência externa ou ingresso como portadores de diploma de curso superior, a análise da documentação será realizada pela Coordenação do Curso, conforme as normas institucionais aplicáveis.

Art. 26. O resultado oficial do Processo Seletivo será divulgado no site oficial da Faculdade Fidelis (www.fidelis.edu.br), conforme o cronograma estabelecido pela Instituição.

§ 1º A divulgação do resultado não substitui a obrigação de apresentação dos documentos necessários à matrícula.

§ 2º O candidato deverá acompanhar os comunicados oficiais e observar os prazos estabelecidos para matrícula e entrega da documentação.

§ 3º A classificação não garante a matrícula caso o candidato deixe de cumprir os requisitos exigidos ou os prazos estabelecidos.

CAPÍTULO XII - DA MATRÍCULA

Art. 27. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela instituição, incluindo:

I – Documento oficial de identificação com foto;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação;

III – Certidão de nascimento ou casamento, conforme aplicável;

ZapSign a866bd9f-e3bd-4058-91f3-e8fbba05daa9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

IV – Comprovante de residência atualizado;

V – Certificado de conclusão do Ensino Médio;

VI – Histórico escolar do Ensino Médio;

VII – Fotografia recente;

VIII - Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino, quando exigível, conforme a legislação vigente;

IX – Título de Eleitor, para candidatos brasileiros maiores de 18 anos, quando exigível.

§ 1º Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos**,** serão exigidos documentos e procedimentos complementares relativos ao responsável legal.

§ 2º Para candidatos ingressantes por transferência ou como portadores de diploma, deverão ser apresentados também os documentos acadêmicos específicos previstos neste Edital.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. É de responsabilidade do candidato fornecer informações verdadeiras, manter seus dados de contato atualizados e acompanhar as publicações e comunicações oficiais relativas ao processo seletivo.

Art. 29. A constatação de fraude, falsidade documental ou irregularidade em qualquer etapa do processo seletivo poderá resultar na desclassificação do candidato ou no cancelamento da matrícula, conforme a legislação vigente e os procedimentos institucionais aplicáveis.

Art. 30. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Fidelis, respeitada a legislação educacional vigente.

Art. 31. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ZapSign a866bd9f-e3bd-4058-91f3-e8fbba05daa9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Art. 32. O presente Processo Seletivo (Vestibular) terá validade exclusivamente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027 (2027/1), não sendo permitida a utilização da aprovação para ingresso em semestres ou períodos letivos posteriores

Curitiba, 21 de outubro de 2026.

Hartmut August

Prof. Dr. Hartmut August
Diretor Geral
Ato nº 04/2020
Faculdade Fidelis

ZapSign a866bd9f-e3bd-4058-91f3-e8fbba05daa9. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 22 Outubro 2026, 17:26:25

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: EDITAL Nº 15.2027-1 - PROCESSO SELETIVO EAD TEOLOGIA.Pdf
Número: a866bd9f-e3bd-4058-91f3-e8fbba05daa9
Data da criação: 21 Outubro 2026, 19:06:20
Hash do documento original (SHA256): 55f524c39b1f944407d46580788888009aa51dc22e941702067f4554f650cb9f

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

HARTMUT AUGUST

Data e hora da assinatura: 22/10/2026 14:26:25
Token: c3d9e12e-46f0-4b59-bee9-717b025ad231

Assinatura

Hartmut August

HARTMUT AUGUST

Pontos de autenticação:

Telefone: 5541999791994

E-mail: hartmut.august@fidelis.edu.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -25.508109, -49.252391

IP: 201.35.47.94
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/155.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a866bd9f-e3bd-4058-91f3-e8fbba05daa9, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br